



Publ. OAB/BJO  
Blam.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA.**

Aos vinte seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº. - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David, portador da Carteira de Identidade nº. M-3829078 - SSPMG e do CPF 651.123.006.63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 42.963.769/0001-55, situada à Rua Christovam Molinari, 12 – Morro da Glória – Juiz de Fora – MG – CEP: 36035-125, neste ato representada pelo Sr. Ibraim Fritz Machado Trindade, portador da carteira de identidade nº MG 3.923.372 e do CPF 628.913.246-68, respeitando o que preceitua a Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo ao Contrato nº 015/2018, RDC nº 004/2017, Processo nº 23071.024241/2017-62, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto –** Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 05.08.2018 a 03.10.2018.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 60 (sessenta) dias consecutivos, compreendendo o período de 18.11.2018 a 16.01.2019.

b) Inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, perfazendo um total de R\$ 95.285,48, sendo R\$ 24.158,96 referente a mão de obra e R\$ 71.126,52 referente a material.

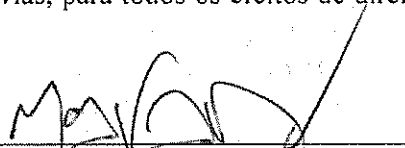
c) Exclusão de itens previstos inicialmente no projeto e que não serão mais executados ou substituídos, perfazendo um total de R\$ 77.517,32, sendo R\$ 5.521,37 referente a mão de obra e R\$ 71.995,95 referente a material.

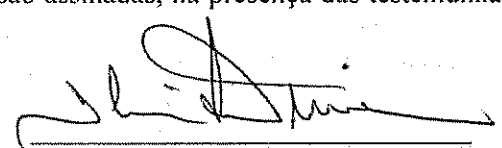
d) Acréscimo financeiro final de R\$ 17.768,16 ao valor global inicialmente ajustado, sendo acréscimo de R\$ 18.637,59 referente a mão de obra e supressão de R\$ 869,43 referente a material.

**CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor Global do Contrato** - Em decorrência da alteração acima, o valor global do contrato é alterado de R\$ 724.288,40 para R\$ **742.056,56**, sendo R\$ 167.414,45 referente a mão de obra e R\$ 574.642,11 referente a material.


**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

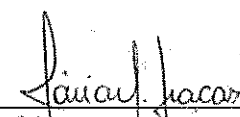
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcus Vinicius David  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Ibraim Fritz Machado Trindade  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Paula Dias Bento  
CPF: 031.551.596-18

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sônia Maria das Graças  
CPF: 065.261.866-96